

**Justificativa**

A Gestão Democrática como princípio, prevista na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, no Plano Nacional de Educação de 2014 e Plano Estadual da Educação de 2016, tem como fundamento que a educação é um processo participativo e democrático de toda a comunidade escolar e que demanda ações em ambiente interno e externo que transponha os muros das escolas.

É preciso considerar que a organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo e com o processo autônomo e responsável de ensino e de aprendizagem.

Desta forma, como previsto nos normativos legais, anualmente deve ocorrer a organização do processo de composição dos Conselhos de Escola. Embora essa composição seja **obrigatória** para todas as escolas da rede pública estadual paulista, as datas propostas no calendário abaixo, são sugestivas, com exceção da data de início e encerramento do processo. Ressaltamos que a escola tem autonomia, de acordo com suas demandas para realizar esse processo dentro do 1º mês letivo, de acordo com a legislação vigente, de forma transparente e democrática.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Responsáveis pela Ação** | **Ação Proposta** | **Início** | **Término** |
| Equipe Gestora | * Organizar a Comissão para Composição do Conselho de Escola
 | **1º dia letivo 01/02/2023** | **10/02/2023** |
| Comissão para Composição do Conselho de Escola  | * Organizar as Assembleias gerais por segmentos (docentes, funcionários, alunos, pais/responsáveis) para a escolha de seus respectivos representantes e suplentes
 | **10/02/2023** | **15/02/2023** |
| Comissão para Composição do Conselho de Escola + Equipe Gestora  | * Organizar e incentivar a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para a Composição do Conselho de Escola.
* Especialistas
* Docentes
* Funcionários
* Alunos
* Pais/Responsáveis
 | **15/02/2023** | **23/02/2023** |
| Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE) e Comissão para Composição do Conselho de Escola  | * Realizar as Assembleias com os diferentes segmentos que escolherão seus representantes e suplentes (de acordo com o Estatuto para compor o Conselho de Escola.
* Promover a posse dos representantes de cada segmento apresentando o novo conselho à comunidade escolar
* Registro de Ata em livro próprio com as respectivas assinaturas
 | **23/02/202 3** | 28/02/2023\*último dia letivo do mês de fevereiro |
| Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE) | * Inserção da Ata de Assembleia de Composição do Conselho de Escola (arquivo único) no SGCE na Secretaria Escolar Digital
 | **04/03/2023(início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)** |  |
| Equipe Gestora (Diretor de Escola, COE, PCGP e GOE) | * Inserir nomes dos membros do Conselho de Escola (vigência 2023/2024 -de acordo com os normativos)
* Iniciar pela inserção do Presidente do Conselho de Escola;
* Suplentes não são inseridos SGCE (o registro ficará apenas na Ata Assembleia de Composição do Conselho).
 | **04/03/2023(início da vigência 2023/2024 do Conselho de Escola)** |  |

**Lembrando que:**

* Em sua composição o Conselho de Escola terá no mínimo 20 e no máximo 40 membros, respeitando a paridade (50% da escola e 50% da comunidade), todos com direito a voz e voto **exceto o diretor de escola** que é o líder da escola e presidente do Conselho de Escola.
* Em 2022 em Assembleia Geral da comunidade escolar cada escola decidiu em conformidade com a Lei Complementar nº 444/85, Resolução SEDUC 19/2022 e demais dispositivos legais, adotar e aprovar o Estatuto do Conselho de Escola.
* Para isso, a escola teve autonomia para ajustar a quantidade de membros necessárias para compor um Conselho de Escola que atendesse as peculiaridades e necessidades locais, sem desvirtuar a essência do Estatuto e finalidades típicas desse órgão colegiado.
* Ressaltamos que a vigência do Estatuto do Conselho de Escola não é anual, ele é da Escola e assim, só sofrerá alterações quando e se houver mudanças nas demandas da escola.

Comissão GRÊMIO ESTUDANTIL e CONVIVA

DER/CAPIVARI